

UNIMED ITABIRA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
EDITAL 01/2020
PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVO MÉDICO COOPERADO

A Unimed Itabira Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.276.354/0001-09, Operadora de Planos de Saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, sob o nº 33551-7, estabelecida na Rua Doutor Sizenando de Barros, nº 62 – 2º andar, Centro, CEP 35.900-006, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de novo médico cooperado, observado o disposto no Capítulo III do Regimento Interno desta Cooperativa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações, e sua execução caberá à Unimed Itabira Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

1.2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para médico cooperado da Unimed Itabira na especialidade de Neurologia.

1.3. O candidato que for aprovado no processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga, na forma deste Edital, será admitido como médico cooperado, observada a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Itabira, para atendimento na área de ação desta cooperativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, no período entre os dias 01/11/2020 a 20/11/2020.

2.2. O candidato interessado deverá encaminhar a ficha de inscrição preenchida, acompanhada de cópias da documentação exigida no item 3 deste edital, para o Setor de Relacionamento com os Cooperados, através do endereço secretaria@unimeditabira.coop.br, obrigatoriamente no período citado no item 2.1.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O candidato interessado deverá preencher a ficha de inscrição anexa e enviá-la juntamente com a documentação a seguir relacionada, no período indicado:

I. Cópia autenticada do Certificado de Graduação (Diploma), do comprovante de Residência Médica e do Título de Especialista em Neurologia registrado no CRM/MG.

II. Além do exposto no item anterior, será obrigatório apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- b) Comprovante de quitação da anuidade junto ao CRM/MG, além de certidão negativa de débitos anteriores e penalidades;
- c) Cópia do cartão de identidade de médico (CRM);
- d) Cópia do cartão de CPF;
- e) Curriculum vitae;
- f) Atestado médico de saúde mental;
- g) Comprovante ou declaração de disponibilidade de atendimento aos usuários da UNIMED em consultório, por no mínimo 03 (três) dias úteis semanais.

3.2. Os documentos previstos no item 3.1, I deverão contemplar todos os títulos que o candidato possui, já que serão considerados para fins de desempate nos termos do item 6.1, I, caso ocorra empate.

3.3. A documentação deverá ser entregue de forma completa no momento da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato, sendo vedada qualquer complementação posterior.

3.4. As cópias dos documentos exigidos deverão ser numeradas, com as folhas rubricadas pelo candidato.

3.5. A Unimed Itabira fornecerá ao candidato um comprovante digital de recebimento dos documentos mencionados no 3.1.I.

3.6. A documentação entregue para a inscrição nesta seleção não será devolvida ao candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderá cooperar-se o candidato que estiver cumprindo qualquer pena imposta pelo Conselho Regional de Medicina, Cooperativa de Trabalho de Especialidade Médica ou outra cooperativa pertencente ao Sistema Nacional Unimed, bem como o que:

I- Seja empresário proprietário de empresa que opere no mesmo campo econômico da cooperativa (Operadora de Plano de Saúde), conforme determinado no §4º do art. 29 da Lei 5.764/71;

II – Exerça atividade como prestador de serviço, agente de comércio ou empresário no mesmo campo econômico da Cooperativa;

III – Não apresente disponibilidade e local de trabalho definido (consultório e/ou hospital), para atendimento dos clientes, e não aceite as normas administrativas (Estatuto Social e Regimento Interno) da Unimed Itabira.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. O candidato que apresentar toda a documentação exigida para ingresso na Cooperativa, no prazo e condições estipuladas, e não se enquadrar em quaisquer hipóteses de

impedimento, estará apto a concorrer para a vaga de médico cooperado da Unimed Itabira na especialidade de Neurologia.

5.2. Será desclassificado o candidato que deixar de apresentar, no prazo e condições estipuladas, quaisquer dos documentos listados no item 3, e aquele que apresentar impedimentos para ingressar na Cooperativa, nos termos do item 4 deste edital.

6. DO EMPATE

6.1. Ocorrendo número maior de candidatos aptos para este processo seletivo do que o número de vagas ofertadas para a especialidade de Neurologia, serão considerados os critérios de desempate, conforme dispostos no Regimento Interno da Unimed Itabira, Artigo 16, a seguir descritos:

- a) residência médica concluída na especialidade: 02 pontos;
- b) residência médica concluída em outra especialidade: 01 ponto;
- c) título de especialista: 02 pontos;
- d) título de mestrado: 02 pontos;
- e) título de doutorado: 02 pontos;
- f) natural da área de ação da UNIMED Itabira: 01 ponto;
- g) tempo de formação na especialidade: 01 ponto para cada 5 anos (máximo 3 pontos);
- h) professor universitário: 02 pontos;
- i) aprovação em concurso público, na especialidade: 01 ponto (municipal, estadual ou federal – não cumulativo);
- j) entrevista: 01 ponto

6.1.1. Havendo empate na pontuação para a seleção será escolhido aquele candidato que primeiro pleiteou a vaga na Cooperativa. Se persistir o empate, será escolhido aquele com mais idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no sítio eletrônico www.unimeditabira.coop.br em três listagens prévias:

I- De candidato classificado (quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vaga) disponibilizadas na especialidade),

II- De candidatos desclassificados (candidatos não atendam a um ou mais requisitos do presente Edital) e

III- De candidatos empatados (quando houver mais de um candidato inscrito para a mesma vaga/especialidade), onde será informado o nome completo de todos os candidatos em ordem alfabética.

7.1.1. O resultado preliminar estará disponível até o dia 17/12/2020, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, contados desta data.

7.2. Os candidatos desclassificados e/ou empatados poderão apresentar recurso administrativo no Setor de Relacionamento com Cooperado na sede da Unimed Itabira, até o dia 20/12/2020, contados do dia seguinte ao da divulgação da listagem prévia.

7.3. Sob hipótese alguma será recebido recurso administrativo após decorrido o prazo determinado no item 7.2 deste edital.

7.4. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com a lista final de classificação no site www.unimeditabira.coop.br no dia 27/12/2020.

7.5. O candidato classificado submeter-se á ao período probatório de 12 meses após apresentação da documentação complementar a seguir descrita e validação desta pelos Conselhos Técnico e de Administração da Unimed Itabira, observados todos os procedimentos e disposições do Regimento Interno.

7.6. Uma vez concluído e aprovado no período probatório, o candidato adquirirá direitos e obrigações como médico cooperado da Unimed Itabira decorrentes da Lei, do Estatuto Social, do Regimento Interno, e demais normativas da cooperativa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos ou dúbios serão resolvidos conforme disposição contida no Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Itabira, e, no que competir, pelo Conselho de Administração da Unimed Itabira.

8.2. Fica eleita a Comarca de Itabira/MG como foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Itabira, 28 de outubro de 2020.

Virgilino Quintão Torres Cruz
Diretor Presidente
Unimed Itabira Cooperativa de Trabalho Médico

